**REQUERIMENTO Nº /2018**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, através do setor competente, **se há a possibilidade de notificar a residência que fica a Rua Francisco Bernardes, nº. 650 no bairro Dr. Laurindo, para que retire a alvenaria feita na calçada do endereço citado, considerando o artigo 3º da Lei Municipal de nº. 4.686 de 21 de Novembro de 2012.**

**J U S T I F I C A T I V A**

Considerando o artigo disposto na Lei mencionada acima, ondetodos os pedestres têm o direito à qualidade da paisagem visual, ao meio ambiente seguro e saudável, ao desenvolvimento sustentável da cidade, o direito de ir e vir, de circular livremente a pé ou com carrinhos de bebê, ou em cadeiras de rodas nas faixas de travessia sinalizadas das vias, nos passeios públicos, calçadas, praças e áreas públicas, sem obstáculos de qualquer natureza, assegurando-lhes segurança, mobilidade, acessibilidade e conforto, protegendo, em especial, as crianças, as pessoas de deficiência, com mobilidade reduzida e as da terceira idade, é que solicito a possibildiade de retirada da alvenaria, conforme foto em anexo.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,** Tatuí, 25 de Janeiro de 2018

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**